



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

Código registro TCE: A1E54234511C751D9042CFFF2DBF5FF6B6D37F69

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2023

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A ATOS PESSOAIS NO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE
GALVÃO – SC.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, portador do CPF n. 58*.***.9*9-5*, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: AK CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 40.646.447/0001-57, com sede na Rua Ernesto Dal Santo, nº 234, Bairro Centro no município de Cordilheira Alta - SC CEP 89819-000, representada neste ato pela sua representante legal **ALINE DE ALMEIDA KALLES**, brasileira, portadora do CPF nº 06*.***.5*9-5* denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADO, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas pertinentes, Processo Licitatório nº 060/2023, Pregão Presencial nº 034/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 032/2024, prevista na **CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA**, que passa a ser a partir do dia **24 de julho de 2023 até 24 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado por conveniência e interesse da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1 Fica alterada a **CLAUSULA III – DO PREÇO**, quanto aos valores contratados para a prestação dos serviços, que são reajustados em uma porcentagem de 3,697680 % de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (julho/2023-junho/2024).

2.2 Considerando o reajuste previsto no subitem 2.1 deste Termo Aditivo, o valor total do presente contrato, para o período de vigência de 1 ano, passa a ser de **R\$ 37.206,72 (trinta e sete mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos)**, sendo o valor mensal de R\$ 3.100,56 (três mil cem reais e cinquenta e seis centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 16 de julho de 2024.

ADMIR EDI DALLA CORT

Prefeito

ROBERVAL DALLA CORT

Agente de Recursos Humanos/Fiscal

AK CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

ALINE DE ALMEIDA KALLES

Assessoria Jurídica.

Evandro Fernandes Andre OAB/SC n. 29.159 _____

Testemunha:

1. Juliane Baldissera CPF 04*.***.58*-4* _____

2. Laryssa Pacheco CPF 09*.***.26*-0* _____